



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PROJETO DE LEI N.º 027/2022

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a criar um Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suporte da despesas especificada a seguir:

Codificação	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.0802.6-080	Execução SUAS - Proteção Social Especial	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
943.1016.12.99.00.00	Transferência SUAS - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte rubrica de receita:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SUAS - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	50.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmital, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois (25.10. 2022)


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná